

TABELA VIII
Pensões
Titulares deficientes

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.606,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.785,49	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.006,31	1,60%	1,60%	0,80%
Até 2.196,66	2,40%	2,40%	1,60%
Até 2.364,15	3,20%	3,20%	2,40%
Até 2.493,60	4,00%	4,00%	2,40%
Até 2.626,84	4,80%	4,80%	3,20%
Até 2.779,13	5,60%	5,60%	3,20%
Até 2.923,79	6,40%	6,40%	4,80%
Até 3.038,01	7,20%	7,20%	4,80%
Até 3.159,82	8,00%	8,00%	5,60%
Até 3.296,87	8,80%	8,80%	6,40%
Até 3.441,55	9,60%	9,60%	7,20%
Até 3.601,43	10,40%	10,40%	8,00%
Até 3.780,37	11,20%	11,20%	8,00%
Até 3.970,72	12,00%	12,00%	8,80%
Até 4.187,71	12,80%	12,80%	9,60%
Superior a 4.187,71	13,60%	13,60%	10,40%

TABELA IX
Pensões
Titulares deficientes das Forças Armadas

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.606,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.785,49	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.006,31	1,60%	1,60%	0,80%
Até 2.196,66	2,40%	2,40%	1,60%
Até 2.364,15	3,20%	3,20%	2,40%
Até 2.562,12	4,00%	4,00%	2,40%
Até 2.794,35	4,80%	4,80%	3,20%
Até 3.076,07	5,60%	5,60%	4,00%
Até 3.235,97	6,40%	6,40%	4,80%
Até 3.361,59	7,20%	7,20%	5,60%
Até 3.498,64	8,00%	8,00%	5,60%
Até 3.647,13	8,80%	8,80%	6,40%
Até 3.810,81	9,60%	9,60%	7,20%
Até 3.985,96	10,40%	10,40%	8,00%
Até 4.183,91	11,20%	11,20%	8,00%
Até 4.397,10	12,00%	12,00%	8,80%
Até 4.633,15	12,80%	12,80%	9,60%
Superior a 4.633,15	13,60%	13,60%	11,20%

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 403/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Francisco António Sá, director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Lisboa, área funcional da liquidação e cobrança, nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando o despacho de delegação de competências efectuado pelo director de finanças de Lisboa, licenciado Manuel Joaquim da Silva Marcelino, constante do aviso (extracto) n.º 8116/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, subdelega as seguintes competências:

1 — Nos chefes de finanças dos serviços locais de finanças do distrito de Lisboa, as previstas no artigo 65.º do Código do IRS, até ao montante de € 50 000.

2 — No coordenador do Serviço de Análise de Listagens, Dr. Nuno Miguel Soares de Oliveira, as relativas à assinatura da correspondência com os serviços locais bem como às notificações dos contribuintes em tudo quanto respeite à solicitação de elementos nos termos do artigo 59.º da lei geral tributária e à execução de decisões.

Produção de efeitos — nos chefes de finanças a partir de 24 de Junho de 2004 e no Dr. Nuno Miguel Soares de Oliveira a partir de 2 de Maio de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto praticados no âmbito do objecto da presente subdelegação.

25 de Novembro de 2004. — O Director de Finanças-Adjunto de Lisboa, *Francisco António Sá*.

Rectificação n.º 69/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 12 141/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a p. 19 331, rectifica-se que onde se lê «O director de finanças de Faro, *Amândio José Guerreiro Rodrigues*» deve ler-se «O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*».

6 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 1108/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2005:

Jorge Manuel Ribeiro Teixeira da Trindade Garrido, João Manuel Delgado Vaz, Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, Rui Miguel Alcáριο Salvador, José António Teixeira Pinheiro Moreira, Amílcar do Rosário e Sousa, Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais, Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes, Filipe Jorge Dores Lopes Alves, Paula Sofia Fonseca Tavares, Filipe João Orfão Ferraz, Orlando Lopes Parente Antunes, Andrea Filipa Rodrigues Alexandre, Maria Cristina Baltazar Gamito, Filipe José de Moura Ildefonso, Bruno Miguel Gonçalves de Almeida, Paula Alexandra Nogueira Ferreira, Pedro Miguel Nunes Gonçalves da Rosa, Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo Marques, Maria Lucília Santos Marques, Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica, Anabela de Almeida Costa, Cristina Maria Reboicho Rodrigues Beatriz, Rosa Adelaide de Sousa Barbosa, Maria Romana Cipriano Ramalho, Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, Sandra Cláudia Santos Pereira Ramos, Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Anabela Nabais Rodrigues e Jorge Manuel Sousa Gomes, técnicos superiores de orçamento e conta da carreira de técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal da carreira de técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme o constante do mapa iv do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

6 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 45/2005. — Louvo o coronel de infantaria João José da Fonseca Santos Colaço, da Guarda Nacional Republicana, porque, ao longo de mais de 34 anos de serviço efectivo, sempre revelou possuir excelentes qualidades pessoais e profissionais e um entendimento perfeito, profundo e actualizado da realidade envolvente à actividade da Guarda, especificidades que fizeram deste oficial um lídimo representante da instituição a que pertence.

No decurso deste período desempenhou as mais variadas funções em alguns dos órgãos e unidades com maior intervenção no cumprimento da missão da Guarda, dos quais se destacam o Comando Geral, a Escola Prática e o Regimento de Infantaria e, em todas as circunstâncias, ficou bem patente a excelente formação cívica e militar de que é dotado, a educação, a sensibilidade e o esmero que são seu timbre e, sobretudo, o inextinguível sentido organizativo, a reconhecida competência, o permanente espírito de bem servir, a constante disponibilidade e espírito de franca colaboração e a inabalável vontade de cumprir.

O coronel Colaço soube, pelo seu dinamismo, iniciativa, sensatez, minúcia e muita inteligência, ultrapassar todos os condicionalismos e dificuldades intrínsecas à carreira de oficial da Guarda, merecendo particular ênfase a coragem, a bravura e o esforço denodado que